



Regras de Registo

Domínios com Dois Caracteres

1 de novembro 2014

| | |
|---|---|
| Preâmbulo | 1 |
| Condições Aplicáveis ao Registo de Domínios com Dois Caracteres | 3 |
| Artigo 1º | 3 |
| Artigo 2º | 3 |
| Artigo 3º | 3 |
| Artigo 4º | 4 |
| Artigo 5º | 4 |
| Anexo às Condições Aplicáveis ao Registo de Domínios com Dois Caracteres | 6 |

1. Considerando não haver fundamento técnico, administrativo ou legal para a manutenção da disposição da al. a) do artigo 11.º das Regras de Registo de Nomes de Domínio de .pt, com o Depósito Legal n.º 340473/12, que impunha a limitação de um número mínimo de três caracteres no âmbito do registo de nomes de domínio sob .pt, foi esta disposição revista por forma a passarem a ser admitidos registos sob.pt com um limite mínimo de dois caracteres;
2. Considerando que esta alteração aos termos do referido normativo está espelhada nas Regras de Registo de Nomes de Domínio de .pt com o Depósito Legal n.º 37664/14;
3. Considerando que as Regras identificadas no número anterior entraram em vigor a 16 de junho de 2014, com a dilação prevista na norma transitória plasmada no seu artigo 44.º;
4. Considerando ainda o argumento histórico de já terem sido admitidos registos de domínios com dois caracteres sob o ccTLD.pt sem que tal tenha tido especial impacto negativo no funcionamento do DNS;
5. Considerando que a vigência do artigo 11.º das Regras de Registo de Nomes de Domínio de .PT com o Depósito Legal n.º 340473/12, a qual limita o número mínimo de caracteres aceites para efeitos de registo de um domínio .pt a 3 ao invés de 2 caracteres, cessa no dia 31 de outubro de 2014;
6. Considerando nesse pressuposto que a partir desta data é possível registar domínios com 2 caracteres diretamente sob .pt;
7. Considerando ter sido necessário proceder a ajustamentos na plataforma técnica de suporte ao registo de domínios por forma à mesma estar preparada para o registo de nomes com as referidas características garantindo-se, paralelamente, elevados níveis de resiliência, segurança e qualidade de serviço;
8. Considerando que os nomes de domínio com dois caracteres têm um espectro consideravelmente limitado desde logo por haver um conjunto de combinações cujo registo está, à priori, vedado, como seja o caso dos nomes coincidentes com domínios de topo existentes, no que importa os ccTLD's (Country Code Top Level Domain);
9. Considerando por fim poderem estar em causa nomes especialmente apelativos e que, por isso mesmo, podem gerar concorrência com impacto a acautelar;
10. Considerando o sucesso da experiência de outros congéneres e do próprio ICANN no processo de seleção de registries para alguns dos novos gTLD;
11. Entendeu o DNS.PT dever diferir a possibilidade de registo de domínios de dois caracteres para o próximo dia 1 de novembro, prevenido para o efeito a existência de duas fases diferenciadas que incluem a realização de um leilão através da plataforma disponível em www.sedo.com, sendo-lhes aplicáveis os termos e condições previstas nos seguintes artigos:

Artigo 1º

1. As presentes Condições têm por objeto a definição dos termos e regras aplicáveis ao registo de domínios com dois caracteres sob o ccTLD .pt.
2. Sem prescindir do previsto no número seguinte, as presentes condições aplicam-se aos registos efetuados a partir do dia 1 de novembro de 2014, passando a constituir um Anexo às Regras de Registo de Nomes de Domínio de .PT, com o depósito Legal n.º 376640/14, doravante designadas de Regras.
3. Salvo no que respeita aos domínios identificados na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, o registo de domínios com dois caracteres sob o ccTLD .pt pode ser realizado a partir das 9h00 do primeiro dia útil subsequente à data identificada no número anterior.

Artigo 2º

Em tudo o que não for contrário às presentes Condições, aplica-se ao registo de domínios com dois caracteres os iguais termos e disposições previstas para a composição de nomes com número de caracteres superior e que constam, nomeadamente, dos artigos 8.º e seguintes das Regras.

Artigo 3º

1. Sem prescindir do previsto no número seguinte o registo de um domínio com dois caracteres importa o pagamento de um preço de €100 (cem euros), mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente à primeira anuidade.
2. Os domínios objeto de Leilão terão um preço de base de licitação de €499, mais IVA, se aplicável.
3. O registo de um domínio com dois caracteres tem a vigência máxima inicial de 1 ano aplicando-se à sua eventual renovação os preços e condições previstos, com as devidas adaptações, no artigo 25.º das Regras.

Artigo 4º

1. A abertura do registo de domínios com dois caracteres obedecerá a duas fases distintas que se passam a descrever:
 - a) A partir do dia 3 de novembro de 2014, estarão desbloqueados para registo todos os domínios com dois caracteres que cumpram o previsto neste articulado e que estejam incluídos no elenco identificado no n.º 1 do Anexo às presentes Condições, sem prejuízo da aplicação das regras gerais de composição de nomes de domínio previstas e reguladas nos artigos 9º e 11º das Regras;
 - b) Entre os dias 4 e 11 de dezembro decorrerá, em exclusivo na plataforma online www.sedo.com, o leilão dos domínios identificados no n.º 2 do Anexo às presentes Condições;
2. Findas as fases previstas nas alíneas anteriores o registo de domínios com dois caracteres fica circunscrito ao elenco de nomes que não tenham sido objeto de registo e desde que os mesmos cumpram o disposto nas presentes Condições.

Artigo 5º

Qualquer alteração ao vertido no articulado das presentes Condições ou do seu Anexo será objeto de divulgação oportuna em www.dns.pt.



[dns.pt](https://www.dns.pt)
[dnssec.pt](https://www.dnssec.pt)
[facebook.com/dns.pt](https://www.facebook.com/dns.pt)
[pt.linkedin.com/in/dnspt](https://www.linkedin.com/in/dnspt)
[confloem.pt](https://www.confloem.pt)

Depósito Legal n.º 37664/14